MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o PAINT 2020 do IFPE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo nº 23294.021943.2019-31;
II - o Ofício nº 020/2019 – AUDI/CONSUP/IFPE;
III - a 6ª Reunião Ordinária de 16/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para o exercício de 2020, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERAL
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

DE AUDITORIA INTERNA

2020

A estrutura básica do PAINT a saber:

Nº.	Descrição	Folhas
I	Apresentação	3
II	Objetivos	4
III	Instituição	5
IV	Cadeia de Valor Público do IFPE	6
V	Processos de trabalho passíveis de serem auditados	7
VI	Identificação dos processos de trabalho a serem desenvolvidos no exercício seguinte	10
VII	Ações de fortalecimento das atividades da AUDI e capacitações	10
VIII	Atividades de auditoria a serem realizadas	11
IX	Dos aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria	11
X	Locais e período de realização dos trabalhos	11
XI	Tratamento das demandas extraordinárias	12
XII	Premissas, Restrições e Riscos	12
XIII	Conclusão	13
ANEXO I	PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM AUDITADOS	14
ANEXO II	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	22
ANEXO III	PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS (MATRIZ DE RISCOS)	24
ANEXO IV	CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	38
ANEXO V	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAINT 2020	44
ANEXO VI	FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO IFPE	45
ANEXO VII	DEMONSTRATIVO DE DIAS ÚTEIS POR SERVIDOR	46
ANEXO VIII	FERIADOS CONSIDERADOS PARA O CALCULO DOS DIAS ÚTEIS	48
ANEXO IX	FÉRIAS/LICENÇAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS	50
ANEXO X	METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	51

I - APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa CGU nº 09/2018, abordando, em especial, os itens contidos em seu no art. 5º. Para a elaboração, consideraram-se os planos, metas, objetivos e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como os demais dispositivos normativos obrigatórios.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) *campi,* pela Educação a Distância e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Nº	Unidade
01	IFPE – Reitoria
02	IFPE – *Campus* Ipojuca
03	IFPE – *Campus* Recife
04	IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão
05	IFPE – *Campus* Barreiros
06	IFPE – *Campus* Pesqueira
07	IFPE – *Campus* Belo Jardim
08	IFPE – *Campus* Caruaru
09	IFPE – *Campus* Garanhuns
10	IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira
11	IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho
12	IFPE – *Campus* Jaboatão dos Guararapes
13	IFPE – *Campus* Abreu e Lima
14	IFPE – *Campus* Olinda
15	IFPE – *Campus* Paulista
16	IFPE – *Campus* Palmares
17	IFPE – *Campus* Igarassu
18	IFPE – Educação a Distância

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Pernambuco foi instituída através do Estatuto do IFPE, aprovado pela Resolução nº 01, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior.

Conforme dispõe o Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, a Auditoria Interna deve atuar de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à

supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

Durante o exercício de 2020, os procedimentos de análise serão adotados nas unidades administrativas e serão executados pelos auditores da Unidade de Auditoria Interna Geral e acompanhados pelo Titular.

O quantitativo de servidores hora existente corresponde a 11 (onze) servidores, conforme dados abaixo:

Nº	Nome	Lotação/Exercício	Cargo
1	Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva	IFPE – Reitoria/Reitoria	Assist. em Administração*
2	Aércio José Pereira	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditor
3	David Lima Vilela	IFPE – Reitoria/Reitoria (Titular da Auditoria Interna Geral)	Auditor
4	Emerson da Costa Melo	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditor
5	Fábio da Silva Pessoa	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditor
6	Helena Cristina Rodrigues Alves	IFPE – Reitoria/*Campus* Belo Jardim	Auditora
7	Maria Dayana Lopes de Oliveira	IFPE – Reitoria/*Campus* Barreiros	Auditora
8	Melissa Cordeiro Torres Galindo	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditora
9	Paulo de Oliveira Segundo	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditor
10	Rafael Pena Cerqueira Frias	IFPE – Reitoria/*Campus* Garanhuns	Auditor
11	Wenia Ventura de Farias Caldas	IFPE – Reitoria/Campus Caruaru	Auditor

*A referida servidora não está inserida nas ações de auditoria, pois exerce atribuições de secretaria.

II - OBJETIVOS

A Auditoria Interna do IFPE é um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna no acompanhamento diário das áreas envolvidas pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Os trabalhos de Auditoria serão desenvolvidos de forma centralizada, mesmo possuindo Representações em locais (*Campi*) auditáveis distantes da sua base (Reitoria).

As atividades da Auditoria Interna consistem em:

- assessorar os dirigentes no acompanhamento dos programas de governo, no âmbito do IFPE, visando comprovar a execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- verificar a execução do orçamento do IFPE, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- verificar a legalidade dos atos de gestão e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacional;
- orientar os dirigentes quanto à aderência às normas legais;
- examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais;
- acompanhar o desenvolvimento e a efetiva aplicação dos resultados dos processos de sindicância e disciplinares;
- acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria Geral da União através do Plano de Providências, bem como, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União; e
- testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

III - INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE tem como finalidade formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

IV - CADEIA DE VALOR PÚBLICO DO IFPE

Cadeia de Valor corresponde a um conjunto de processos/atividades desenvolvidos por uma organização com o objetivo de entregar valor para seus usuários.

No âmbito do IFPE, a partir da Resolução Nº 06/2019 do Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC) do IFPE, de 22/07/2019, ficou estabelecida a sua Cadeia de Valor Público, conforme representação a seguir:

<table>
<tr><td rowspan="6">ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</td><td colspan="6">CADEIA DE VALOR PÚBLICO DO IFPE</td><td rowspan="6">SOCIEDADE</td></tr>
<tr><td colspan="2">GOVERNANÇA</td><td colspan="4">GESTÃO</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Objetivos Estatutários</td><td rowspan="4">Missão
Promover a educação profissional, científica e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, com base no princípio da indissociabilidade das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e o desenvolvimento sustentável da sociedade.</td><td rowspan="4">POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PERMANENTES</td><td colspan="4">PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSOS</td></tr>
<tr><td>GERENCIAIS</td><td>• GESTÃO EXECUTIVA, POLÍTICA, ORGANIZACIONAL E ESTRATÉGICA
• INTERNACIONALIZAÇÃO
• PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
• AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE E INTEGRIDADE</td><td rowspan="3">Visão
Ser uma Instituição de referência nacional em formação profissional que promove educação, ciência e tecnologia de forma sustentável e sempre em benefício da sociedade</td><td rowspan="3">Serviços Disponíveis na Carta de Serviços ao Cidadão</td></tr>
<tr><td>FINALÍSTICOS</td><td>• ENSINO
• PESQUISA E INOVAÇÃO
• EXTENSÃO</td></tr>
<tr><td>APOIO</td><td>• ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
• ORÇAMENTO, FINANÇAS, PATRIMÔNIO, PRODUÇÃO E SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
• INFRAESTRUTURA, OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
• COMUNICAÇÃO, EDITORIAL, IMAGEM INSTITUCIONAL E EVENTOS
• PESSOAS
• TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="6">Valores do IFPE - Compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática.</td></tr>
</table>

Fonte: Anexo da Resolução Nº 06/2019 – CGRC. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes.

A Cadeia de Valor Público do IFPE definiu que as atividades e/ou processos do Instituto estão contemplados em 13 (treze) macroprocessos, classificados em finalísticos, apoio e

gerenciais. Portanto, eles deverão ser observados pela Auditoria Interna do IFPE no contexto de sua atuação.

V - PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS

O processo de trabalho pode ser conceituado como um conjunto de atividades que objetivam o alcance da missão da entidade. Quando organizado, possibilita, dentre outros benefícios, a mitigação dos riscos e a otimização dos resultados.

Inicialmente, para a elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a Auditoria Interna obteve com a Controladoria do IFPE a relação de todos os processos de trabalho do Instituto Federal de Pernambuco, conforme apresentado a seguir:

Macroprocessos e Processos de Trabalho do IFPE				
Macroprocessos		**Processos de Trabalho**		**Fundamento**
01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 31, inciso I, II, III, IV e V Regimento Geral, art. 33 , inciso I, II, III, IV, V, VI, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VI. (SINAES)
		02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 10, inciso I, II, III, IV, V e VI
		03	Dirigir e Operacionalizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 77 , inciso I , II , III , IV , V , VI , VII , VIII , IX , X , XI , XII , XIII , XIV , XV , XVI , XVII , XVIII , XIX , XX , XXI , XXII e XXIII
		04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Decreto 9.203/2018, art. 15A
02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	Regimento Geral, art. 71, inciso I , X , XI , XII , XIII , XIV , XIX , XV , XVII , XX e XXI
		02	Línguas	Regimento Geral, art. 71, inciso IX
		03	Convênios e Cooperações Internacionais	Regimento Geral, art. 71, inciso II, VII e VIII
		04	Mobilidade Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso V e XVI
		05	Representação e Articulação Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso III, IV, VI e XVIII
03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)

		02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 25 , inciso I , II , III, IV e V
		03	Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso III , VI , VII , X , XIII e XVII
		04	Modelagem Padronização Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso IV , IX , V , VIII , XII e XVIII
		05	Prestação de Contas	Regimento Geral, art. 52, inciso XIV
		06	Informações e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso XVI, XXIII e XXIV
04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		02	Auditoria Interna Governamental	Decreto nº 9.203/2017, art. 18.
		03	Ouvidoria	Instrução Normativa CGU nº 5, de 18 de junho de 2018
		04	Ética	Regimento Geral, art. 28, incisos I e II
		05	Acesso à Informação	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
		06	Conflito de Interesses	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		07	Nepotismo	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		08	Correição	Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.
05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X
		05	Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX
06	Pesquisa e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 46, inciso I , II , III , IV , V , VII , XV , XXXI , XXXIV , XXXIX , XXXV , XXXVI , XXXVII , XXXVIII, XL , XLI , XLII e XLIII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Pesquisa	Regimento Geral, art. 46 , inciso IX , VI , VIII , X , XI , XIII , XXXII e XXXIII
		04	Pós-Gradução	Regimento Geral, art. 46 , inciso XII , XIV , XIX , XVI , XVII , XVIII , XX , XXI e XXII
		05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 46 , inciso XXIII , XXIV , XXIX , XXV , XXVI , XXVII , XXVIII e XXX

07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Estágios e Egressos	Regimento Geral, art. 47 , inciso III , IV , V e VI
		04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão tecnológica	Regimento Geral, art. 47 , inciso VII , VIII , IX , XXIX , XXX , XXXII , XXXIII e XXXIV
		05	Cultura e Artes	Regimento Geral, art. 47, inciso XII.
		06	Políticas Inclusivas	Regimento Geral, art. 47, inciso XI, XXVII e XXVII
		07	Internacionalização	Regimento Geral, art. 47 , inciso X , XIII , XIV , XIX , XV , XVI , XVIII , XX , XXI, XXII e XXIII
		08	Programas Governamentais	Regimento Geral, art. 47, inciso XVII
08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	Regimento Geral, art. 58, inciso VI, VIII, VII e IX. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IX. (SINAES)
		02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso I.
		03	Assistência ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso II, III, IV e V.
09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão d Política e Diretrizes de Administração	Regimento Geral, art. 50, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso X. (SINAES)
		02	Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.
		03	Acompanhamento, Controle e Captação	Regimento Geral, art. 50, inciso III , V e VII
		04	Patrimônio	Regimento Geral, art. 50, inciso IV e XI.
		05	Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V, X e XI.
10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Regimento Geral, art. 64, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)
		02	Projetos e Orçamento	Regimento Geral, art. 64, inciso II, III, IV, VI, IX e XI
		03	Avaliação de Estruturas	Regimento Geral, art. 64, inciso V, VIII e X.
		04	Controle, Fiscalização e Recebimento	Regimento Geral, art. 64, inciso VII.
11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	Regimento Geral, art. 67, inciso I, II, III e V. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IV. (SINAES)
		02	Imagem Institucional e Design	Regimento Geral, art. 67, inciso IV.

		03	Comunicação	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e XII.
		04	Jornalismo	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e X.
12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso I e VII Lei 10.861/2004, Art. 3°, inciso V. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	Regimento Geral, art. 19, inciso I e II
		03	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	Regimento Geral, art. 16, inciso I e III
		04	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		05	Cadastro de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		06	Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		07	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		08	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso III
		09	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso IV e V
13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	Regimento Geral, art. 60, inciso I e V Lei 10.861/2004, Art. 3°, inciso VII. (SINAES)
		02	Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 60, inciso II
		03	Infraestrutura	Regimento Geral, art. 60, inciso III
		04	Suporte Operacional	Regimento Geral, art. 60, inciso IV

Fonte: Controladoria do IFPE (Núcleo de Gestão de Riscos – NGRis).

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE

A relação dos processos de trabalho passíveis de serem auditados foi avaliada e classificada pela Controladoria e pela Auditoria Interna do IFPE a partir de ação conjunta entre a 2ª e a 3ª linha de defesa (anexo I).

A descrição dos critérios utilizados para a elaboração da matriz de riscos se encontra disposta no anexo X.

VII - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDI E CAPACITAÇÕES

As ações de capacitação se encontram previstas nos termos do anexo II.

VIII - ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS

No decorrer de 2020 poderão ser realizadas as seguintes atividades de auditorias:

- Auditoria Baseada em Riscos – Instrução Normativa SFC/CGU 03/2017;
- Monitoramento de determinações ou recomendações dos Órgãos de Controle e da Auditoria Interna (trabalhos de avaliação com o objetivo de validar providências implementadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas implementadas);
- Consultoria;
- Ações de fortalecimento da gestão;
- Auditoria Especial (quando motivada pelas autoridades competentes).

IX - DOS ASPECTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Para que se realize adequadamente essa etapa, a IN SFC nº 3, de 2017, prevê a necessidade de se considerarem, entre outras, as atividades descritas a seguir:

a) análise preliminar do objeto da auditoria;

b) definição dos objetivos e do escopo do trabalho, considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos;

c) elaboração do programa de trabalho.

X - LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

As atividades de auditoria serão realizadas de forma sistêmica, contemplando a Reitoria e demais Campi, sendo executados pelos servidores titulares do cargo de auditor, com acompanhamento do Titular da Unidade de Auditoria do IFPE. Os resultados das auditorias realizados serão levados ao conhecimento do Reitor (Presidente do Conselho Superior),

Diretores Gerais, Diretores Sistêmicos e Coordenadores das áreas envolvidas, bem como serão encaminhados à Controladoria Geral da União, Regional Pernambuco.

O período dos exames será de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 conforme prazos das ações de auditoria interna previstas em Ordem de Serviço.

Para o cálculo das horas, considerou-se o quantitativo atual de 01 (um) Titular de Auditoria e 09 (nove) auditores, distribuídos assim: 08 (oito) auditores, incluindo o Titular de Auditoria, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias; 01 (um) auditor com a jornada de trabalho reduzida para 04 (quatro) horas diárias em razão de afastamento parcial para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, conforme Portaria nº 1.026/2019-GR; e 01 (um) auditor com afastamento total até 16/09/2020 também em razão de participação em programa de pós-graduação stricto sensu, conforme Portaria IFPE/GR nº 923/2018.

XI – TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos, não planejados que por ventura possam ocorrer, como: alteração do quantitativo de pessoal, treinamentos não planejados, trabalhos especiais, atendimento de eventuais demandas do TCU, CGU e Conselho Superior.

As alterações, ajustes ou supressões serão devidamente justificados quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício 2020.

XII - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS

Foram consideradas as seguintes premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT 2020:

Premissas	Restrições	Riscos	Tratamento dos Riscos
No decorrer do exercício, toda a equipe de auditoria estará disponível para execução do Plano Anual de Auditoria Interna	Os trabalhos de Auditoria deverão ser executados nos prazos estabelecidos no PAINT 2020;	Redução do quadro de pessoal	**Redimensionamento** das horas previstas para as ações de auditoria
A Auditoria Interna do IFPE terá o seu Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) aprovado pelo Conselho Superior do IFPE	Ausência de orçamento anual para execução do PAINT 2020.	Não aprovação do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)	**Elaboração** de procedimento interno com conteúdo orientado pela Minuta do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPE serão submetidos aos parâmetros previstos no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE	Ausência de Sistema de Auditoria Interna para gerenciar as recomendações e quantificar benefícios.	Inobservância aos parâmetros previstos na Ordem de Serviços e no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE	**Monitoramento** contínuo por parte do Titular da Auditoria Interna
		Limitação orçamentária para execução das ações previstas no PAINT 2020	**Atuação sistêmica** nos processos críticos do IFPE
A Equipe de auditoria estará capacitada para execução das ações previstas no PAINT 2020		Necessidade de capacitações/treinamentos não previstos	**Avaliação** da pertinência da capacitação/treinamento por parte do Titular da Auditoria Interna e **Redimensionamento** de horas previstas para as ações de auditoria
Serão executadas as ações de 01 a 20 previstas no PAINT 2020, conforme Anexos I, II e VI		Eventuais demandas extraordinárias	**Remanejamento** de horas destinadas à ação de Consultoria e/ou **Redimensionamento** de horas previstas para as ações de auditoria

XIII - CONCLUSÃO

Em atenção ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, esta proposta de Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAINT 2020) deverá, inicialmente, ser encaminhada para análise da Controladoria-Geral da União (CGU) de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

O PAINT 2020 deve ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPE e, posteriormente, encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU) para exercício da supervisão técnica, conforme dispõe os artigos 8º e 10 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018.

Recife, 25 de outubro de 2019.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral

ANEXO I

PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM AUDITADOS

Nº	Macroprocesso	Processo de Trabalho	Local dos Exames	Nível de Risco	Objetivos	Recursos Disponíveis	(RH em H/H) Prazo
1	Gestão de Integração e Desenvolvimento Institucional	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Institucional	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 01. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	03 Auditores	650

2	Gestão de Integração e Desenvolvimento Institucional	Prestação de Contas	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 02. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	04 Auditores	802
3	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Ouvidoria	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 03. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	04 Auditores	996

4	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Correição	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 04. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	04 Auditores	996
5	Ensino	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 05. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	03 Auditores	750

6	Assistência Estudantil	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 06. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	03 Auditores	750
7	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 07. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	04 Auditores	1050

8	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	Projetos e Orçamento	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 08. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	04 Auditores	1050
9	Pessoas	Pagamento de Pessoal	Reitoria e demais Campi	Crítico	Avaliar a adequação e a suficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para o processo de trabalho disposto na ação nº 09. A partir da análise do fluxo do processo de trabalho, identificar, por meio de técnicas de auditoria, os eventos que possam afetar de forma positiva e/ou negativa os subprocessos, atividades e/ou tarefas de maior risco com base diagnóstico de probabilidade e impacto. Analisar a eficácia e a suficiência dos controles internos utilizados de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFPE para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.	03 Auditores	750
10	Pesquisa e Inovação	Prestação de Contas – Convênios	Reitoria e demais Campi	Itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 1178/2018-Plenário	Verificar se o IFPE observou os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acordão 1178/2018-Plenário.	03 Auditores	366

11	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Consultoria	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 08/2017	Assessorar e prestar outros serviços pertinentes à auditoria interna a partir de solicitações específicas da Gestão	10 Auditores	410
12	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação da Auditoria Interna: Ação direta de acompanhamento das ações da Auditoria Interna do IFPE.	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Comunicar semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018. Desenvolver as atividades destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna (Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade – PGMQ)	02 Auditores	340
13	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação do TCU/SECEX: Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e determinações exaradas pelo TCU	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Atuar no acompanhamento das diligências dispostas no sistema e-pessoal do TCU. Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis. Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas da TCU. Atuar no acompanhamento das diligências dispostas no sistema e-pessoal do TCU. Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.	10 Auditores	744

14	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação da CGU: Ação direta de acompanhar as diligências CGU	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis. Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas da CGU. Comunicar semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.	10 Auditores	1064
15	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação da auditoria interna: Ação direta de verificação e acompanhamento das recomendações da auditoria interna do IFPE	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018 e Instrução Normativa SFC/CGU nº 04/2018	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas da auditoria interna, referentes aos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance. Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE	10 Auditores	1091
16	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação da auditoria interna: Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício de 2020	Reitoria	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Apresentar o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2020. Apresentar os resultados dos trabalhos realizados nos quadrimestres do exercício 2020, com a finalidade de subsidiar a elaboração do RAINT a partir de janeiro de 2020.	10 Auditores	500
17	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação da auditoria interna: planejar os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2021 com a elaboração do Plano	Reitoria	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2021.	10 Auditores	472

		Anual de Auditoria Interna					
18	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação da Auditoria Interna na Prestação de Contas	Reitoria	IN/TCU e DN/TCU e NE/CGU vigente no exercício de apresentação do processo de contas	Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão exercício 2019. Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6° do Decreto 3.591/200. Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas.	02 Auditores	226
19	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Atuação da auditoria interna: Ações de fortalecimento da gestão.	Reitoria e demais Campi	IN SFC 03/2017; Decreto 3.591/2000 art. 15 § 6° e 4.304/2002, art. 158, § 6°	Agregar valor ao gerenciamento da ação governamental a partir do fortalecimento da gestão. As atividades serão desenvolvidas em concomitância com as demandas do instituto e envolverá participação em reuniões de dirigentes da organização e a realização de assessoramentos sobre governança, riscos e controles internos.	10 Auditores	1305
20	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Ações de Capacitação	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU n° 09/2018	Promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	10 Auditores	616
Total							**14928**

ANEXO II

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO CURSO	SIAPE	NOME	JUSTIFICATIVA	(RH em H/H)
20	COBACI – 24 horas	1357014	Aércio José Pereira	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1357014	Aércio José Pereira	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	1867177	David Lima Vilela	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1867177	David Lima Vilela	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	2868378	Emerson da Costa Melo	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2868379	Emerson da Costa Melo	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	2178314	Fábio da Silva Pessoa	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2178315	Fábio da Silva Pessoa	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	1878785	Helena Cristina Rodrigues Alves	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1878786	Helena Cristina Rodrigues Alves	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	2089831	Maria Dayana Lopes de Oliveira	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2089832	Maria Dayana Lopes de Oliveira	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	1620647	Melissa Cordeiro Torres Galindo	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1620648	Melissa Cordeiro Torres Galindo	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1855286	Paulo de Oliveira Segundo	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	1591771	Rafael Pena Cerqueira Frias	Ação de auditoria disposta no PAINT	24

	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1591772	Rafael Pena Cerqueira Frias	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
	COBACI – 24 horas	1746091	Wenia Ventura de Farias Caldas	Ação de auditoria disposta no PAINT	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1746092	Wenia Ventura de Farias Caldas	Ação de auditoria disposta no PAINT	40
Total					**616**

ANEXO III

PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS (MATRIZ DE RISCOS), CONFORME ITEM 5 DO ANEXO X

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 31, inciso I, II, III, IV e V Regimento Geral, art. 33 , inciso I, II, III, IV, V, VI, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI	superintendência da política de governança vinculando todos os objetivos estratégicos	não acontecer o processo de decisão adequado para a condução ou redefinição	tecnologia inexistente que possibilite o gerenciamento das informações	5	não execução superintendência da política de governança vinculando todos os objetivos estratégicos	3	15	Alto
		02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 10, inciso I, II, III, IV, V e VI	organização da estrutura para a execução dos objetivos estratégicos	não acontecer a estruturação dos macroprocessos	processos que não definam a obrigatoriedad e da atuação	3	não execução dos objetivos estratégicos	4	12	Alto
		03	Dirigir e Operacionalizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 77 , inciso I , II , III , IV , V , VI , VII , VIII , IX , X , XI , XII , XIII , XIV , XV , XVI , XVII , XVIII , XIX , XX , XXI , XXII e XXIII	execução da política de governança vinculada a todos os objetivos estratégicos	não acontecer a materialização dos objetivos, metas e ações definidos	processos não mapeados	5	não execução da política de governança vinculada a todos os objetivos estratégicos	3	15	Alto
		04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Decreto 9.203/2018, art. 15A	nos riscos da política de governança vinculados aos objetivos estratégicos	não acontecer a definição dos controles internos	processos de gestão de riscos não definidos	5	não execução do gerenciamento dos riscos que impactam na política de governança	3	15	Alto
02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	Regimento Geral, art. 71, inciso I , X , XI , XII , XIII , XIV , XIX , XV , XVII , XX e XXI	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a abordagem da política de internacionalização no Fórum de Relações Internacionais (FORINTER)	processos que não definem a construção da política de internacionaliz ação	5	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionai s: nacionais e internacionais	3	15	Alto

		02	Línguas	Regimento Geral, art. 71, inciso IX	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a organização e supervisão das atividades do CELLE - Centro de Libras e Línguas Estrangeiras	pessoas não capacitadas	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto
		03	Convênios e Cooperações Internacionais	Regimento Geral, art. 71, inciso II, VII e VIII	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	processos que não definam as regras para formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	4	12	Alto
		04	Mobilidade Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso V e XVI	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer os eventos e programas de mobilidade e intercâmbio junto à comunidade do IFPE	pessoas não capacitadas	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto
		05	Representação e Articulação Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso III, IV, VI e XVIII	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a participação de eventos de internacionalização	pessoas que não desenvolvem articulação política	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto
03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII	Objetivo 01: Apoiar as Ações de Expansão do Instituto Federal de Pernambuco - Objetivo 1 Consolidar a expansão do IFPE- • Fortalecer as ações de integração entre as instâncias sistêmicas da reitoria e os campi, por meio da padronização de documentos institucionais, de rotinas administrativas e fluxo de processos,	não acontecer o apoio aos Campi da Expansão III quanto ao desenvolvimento dos processos de gestão administrativa	processos de articulação não definidos em política	5	não execução o apoio das ações de expansão do Instituto Federal de Pernambuco - Objetivo 1 Consolidar a expansão do IFPE- • Fortalecer as ações de integração entre as instâncias sistêmicas da reitoria e os campi, por meio da padronização de documentos institucionais, de rotinas	3	15	Alto

					elaboração de manuais de procedimentos, garantido a melhoria dos serviços prestados pelo IFPE				administrativas e fluxo de processos, elaboração de manuais de procedimentos, garantido a melhoria dos serviços prestados pelo IFPE			
		01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII	Objetivo XX: Fortalecer Ações e Instrumentos de Integração e Desenvolvimento Institucional - Aprimorar os processo de gestão -• Criar novas estratégias para elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PDI), considerando a pluralidade dos campi.- • Intensificar os diálogos entre as instâncias finalísticas (ensino, pesquisa e extensão) e de apoio, sistêmicas e locais, visando à articulação de suas ações.	não acontecer a revisitação o Plano de Desenvolvimento Institucional para 2020 - 2024	processos de articulação não definidos em metodologia	5	não execução do fortalecimento das ações e instrumentos de integração e desenvolvimento institucional - Aprimorar os processo de gestão -• Criar novas estratégias para elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PDI), considerando a pluralidade dos campi.- • Intensificar os diálogos entre as instâncias finalísticas (ensino, pesquisa e extensão) e de apoio, sistêmicas e locais, visando à articulação de suas ações	4	20	Crítico
		01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII	Objetivo 12: Auxiliar os Campi e Reitoria em relação às Ações Institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12	não acontecer o subsídio aos Campi e Pró-Reitorias no que se refere à política e normativas da Educação Superior	processos de articulação não definidos em metodologia	5	não execução do auxilio aos Campi e Reitoria em relação às ações institucionais referentes à Política da Educação	3	15	Alto

					-Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)				Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 -Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)			
		02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 25 , inciso I , II , III, IV e V	Objetivo 12: Auxiliar os Campi e Reitoria em relação às Ações Institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 -Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	não acontecer a execução dos processos de avaliação institucional	processos mal estruturado	3	não execução da avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	4	12	Alto

		03	Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso III , VI , VII , X , XIII e XVII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o aprimoramento dos processos de gestão na área do planejamento estratégico institucional	processos que não propõem políticas e projetos estratégicos de atuação	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		04	Modelagem Padronização Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso IV , IX , V , VIII , XII e XVIII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a orientação aos Campi na estruturação dos Conselhos Gestor e Escolar	processos que não estabelecem diretrizes	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		05	Prestação de Contas	Regimento Geral, art. 52, inciso XIV	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a consolidação do Relatório de Gestão da Instituição - processo e instrumentos de prestação de contas	processos que não estabelecem diretrizes por meio de ato administrativo	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		06	Informações e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso XVI, XXIII e XXIV	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a geração de documentos que caracterizem o IFPE em números	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	2	6	Moderado
04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	Plano de Integridade do IFPE	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o monitoramento do Programa de Integridade do IFPE e propor ações para seu aperfeiçoamento	processos de acompanhamento não definidos	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	12	Alto
		02	Auditoria Interna Governamental	Decreto nº 9.203, de 22 de novembro 2017, art. 18	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a execução do plano alinhado aos objetivos institucionais	processos que não orientem a elaboração do PAINT	2	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	6	Moderado
		03	Ouvidoria	Instrução Normativa CGU nº 5, de 18 de junho de 2018	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de manifestações dos usuários de serviços públicos	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico

		04	Ética	Regimento Geral, art. 28, incisos I e II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o desenvolvimento das atividades de consultoria e de aplicação do Código de Ética	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		05	Acesso à Informação	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o desenvolvimento da gestão transparente da informação	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		06	Conflito de Interesses	Plano de Integridade do IFPE	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de situações que configurem conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		07	Nepotismo	Plano de Integridade do IFPE	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de situações relacionadas à ocorrência de nepotismo	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		08	Correição	Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a prevenção e apuração de irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais	processos que não definem as responsabilidades e atribuições	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV	Objetivo 03: Aprimorar a formação continuada de servidores/docente	não acontecer o fortalecimento do programa de desenvolvimento profissional docente do IFPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução do aprimoramento da formação continuada de servidores/docente	3	15	Alto

		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a reformulação do regulamento do CEPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV	Objetivo 10: Melhorar a permanência e o êxito dos discentes do IFPE	não acontecer acompanhamento o desenvolvimento do plano institucional estratégico de permanência e êxito dos estudantes do IFPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução do melhoramento da permanência e do êxito dos discentes do ifpe	4	20	Crítico
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a elaboração da minuta do fundo de ensino, pesquisa e extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV	Objetivo 04: Aprimorar a educação profissional de nível técnico	não acontecer a normatização e a elaboração do calendário acadêmico	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV	Objetivo 05: Consolidar o ensino de graduação	não acontecer a normatização e a elaboração do calendário acadêmico	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de graduação	3	9	Alto
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 04: Aprimorar a educação profissional de nível técnico	não acontecer o assessoramento aos Campi na demandas pedagógicas dos cursos técnico	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 05: Consolidar o ensino de graduação	não acontecer o assessoramento aos Campi na demandas pedagógicas dos cursos de graduação	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de graduação	3	9	Alto

		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 18: Aprimorar o serviço de biblioteca	não acontecer o assessoramento aos Campi na definição das bibliografias básica e complementar no processo de elaboração/reformulação dos projetos pedagógicos	processos que não definem diretrizes sistêmicas	3	não execução do aprimoramento do serviço de biblioteca	3	9	Alto
		05	Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX	Objetivo 28: Gerenciar as ações voltadas à gestão acadêmica do IFPE	não acontecer a padronização dos documentos emitidos pelo registros acadêmicos	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
06	Pesquisa e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 46, inciso I , II , III , IV , V , VII , XV , XXXI , XXXIV , XXXIX , XXXV , XXXVI , XXXVII , XXXVIII, XL , XLI , XLII e XLIII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer o desenvolvimento do portfólio de laboratórios do IFPE	processos não definindo as características	3	não execução da Integração do ensino, pesquisa e extensão	3	9	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a realização de Processos Formativos para os Gestores de Pesquisa	processos que não definem diretrizes	3	não execução da Integração do ensino, pesquisa e extensão	3	9	Alto
		03	Pesquisa	Regimento Geral, art. 46 , inciso IX , VI , VIII , X , XI , XIII , XXXII e XXXIII	Objetivo 16: Consolidar a pesquisa e a inovação	não acontecer a aprovação e implementação do Comitê Científico de Pesquisa do IFPE	processos não executados conforme cronograma	3	não execução da consolidação da pesquisa e a inovação	3	9	Alto
		04	Pós-Gradução	Regimento Geral, art. 46 , inciso XII , XIV , XIX , XVI , XVII , XVIII , XX , XXI e XXII	Objetivo 20: Consolidar o ensino de pós-graduação	não acontecer a elaboração de modelo de PPCs para os Cursos Lato Sensu	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de pós-graduação	3	9	Alto

		05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 46 , inciso XXIII , XXIV , XXIX , XXV , XXVI , XXVII , XXVIII e XXX	Objetivo 16: Consolidar a pesquisa e a inovação	não acontecer o alinhamento das ações NIT com as atividades de inovação dos Campi	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação da pesquisa e a inovação	3	9	Alto
07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a reformulação do Manual de Procedimentos para o Desenvolvimento de Atividades de Extensão do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto
		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a criação do regulamento do Fundo de Pesquisa e Extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a criação do regulamento do Fundo de Pesquisa e Extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		03	Estágios e Egressos	Regimento Geral, art. 47 , inciso III , IV , V e VI	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a consolidação de parcerias para estágio	pessoas que não desenvolvem articulação com a sociedade	3	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	9	Alto
		04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão tecnológica	Regimento Geral, art. 47 , inciso VII , VIII , IX , XXIX , XXX , XXXII , XXXIII e XXXIV	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a implantação da política de empreendedorismo do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto
		05	Cultura e Artes	Regimento Geral, art. 47, inciso XII.	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a criação do regulamento dos Núcleos de Arte e Cultura do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto
		06	Políticas Inclusivas	Regimento Geral, art. 47, inciso XI, XXVII e XXVII	Objetivo 19: Ampliar o atendimento às pessoas com deficiência	não acontecer a ampliação das ações de inclusão de estudantes com deficiência	infraestrutura inadequada para o atendimento às pessoas com deficiência	4	não execução da ampliação do atendimento às pessoas com deficiência	3	12	Alto

		07	Internacionalização	Regimento Geral, art. 47 , inciso X , XIII , XIV , XIX , XV , XVI , XVIII , XX , XXI, XXII e XXIII	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	processos que não definem as regras para formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	5	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	15	Alto
		08	Programas Governamentais	Regimento Geral, art. 47, inciso XVII	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer realização das atividades	pessoas desvirtuadas com o objetivo do programa	3	não execução da realização das ações de extensão e relações comunitárias	4	12	Alto
08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	Regimento Geral, art. 58, inciso VI, VIII, VII e IX.	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer fortalecimento dos espaços de diálogos com os(as) estudantes, visando maior integração e formação cidadã	pessoas que não desenvolvem articulação	3	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	3	9	Alto
		02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso I.	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer o monitoramento da execução dos Programas da Assistência Estudantil na ação 2994	processos que não definem diretrizes	5	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	4	20	Crítico
		03	Assistência ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso II, III, IV e V.	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer o apoio às ações da assistência estudantil junto aos Campi no que diz respeito à permanência e êxito dos estudantes	pessoas que não desenvolvem articulação entre as unidades do IFPE	3	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	3	9	Alto
09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão d Política e Diretrizes de Administração	Regimento Geral, art. 50, inciso I.	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer o fortalecimento dos processos de licitação de obras dos campi Igarassu, Palmares e Olinda da expansão III	pessoas não capacitadas	3	não execução da consolidação da expansão do Instituto Federal de Pernambuco	4	12	Alto

		02	Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a padronização de fluxogramas de processos institucionais	eventos externos relacionados à crise econômica que afetem as rotinas	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		03	Acompanhamento, Controle e Captação	Regimento Geral, art. 50, inciso III , V e VII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a padronização de fluxogramas de processos institucionais	processos que não definem diretrizes	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		04	Patrimônio	Regimento Geral, art. 50, inciso IV e XI.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura do IFPE	não acontecer a realização de campanhas e ações sistemáticas de prevenção e conservação do patrimônio público do IFPE	processos que não estabeleçam as ações e cronograma	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura do IFPE	2	10	Alto
		05	Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V, X e XI.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a criação da Central de Compras do IFPE	processos que não estabeleçam as ações e cronograma	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Regimento Geral, art. 64, inciso I.	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer a conclusão das obras dos Campi	processos que não definem as políticas e diretrizes de infraestrutura, obras e projetos de engenharia	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	4	20	Crítico
		02	Projetos e Orçamento	Regimento Geral, art. 64, inciso II, III, IV, VI, IX e XI	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer a realização da análise crítica de Projetos Arquitetônicos/complementares de Engenharia e Orçamento	processos não estruturados	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	4	20	Crítico
		03	Avaliação de Estruturas	Regimento Geral, art. 64, inciso V, VIII e X.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura dos campi do IFPE	não acontecer a realização da avaliação das edificações no âmbito do IFPE	pessoas não capacitadas	3	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	3	9	Alto

		04	Controle, Fiscalização e Recebimento	Regimento Geral, art. 64, inciso VII.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura dos campi do IFPE	não acontecer a melhoria da qualidade de desempenho do DOPE relacionado ao controle, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia	pessoas não capacitadas	3	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	3	9	Alto
11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Politica e Diretrizes de Comunicação e Editorial	Regimento Geral, art. 67, inciso I, II, III e V.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o fortalecimento do processo de transparência das ações de gestão	processos sem observância das diretrizes da política de comunicação	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		02	Imagem Institucional e Design	Regimento Geral, art. 67, inciso IV.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a consolidação da imagem institucional	processos de gerenciamento deficientes	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	10	Alto
		03	Comunicação	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e XII.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o fortalecimento do processo de transparência das ações de gestão	processos sem observância das diretrizes da política de comunicação	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		04	Jornalismo	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e X.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a consolidação da imagem institucional	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	6	Moderado
12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso I e VII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a ampliação dos canais de diálogo entre a DGPE e as CGPEs nos Campi visando melhorar o desenvolvimento das atividades e o atendimento das demandas dos servidores	pessoas que não desenvolvem articulação	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	9	Alto

		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 19, inciso I e II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer fortalecer as ações dessas comissões	processos que não definam a obrigatoriedad e da atuação	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	12	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 16, inciso I e III	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer fortalecer as ações dessas comissões	processos que não definam a obrigatoriedad e da atuação	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		03	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 1/9: Consolidar a expansão do Instituto Federal de Pernambuco / Ampliar o corpo de servidores	não acontecer a adequação do dimensionamento dos servidores efetivos/cargos do IFPE com base na Portaria nº 246/2016	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução da consolidação da expansão do Instituto Federal de Pernambuco / Ampliar o corpo de servidores	3	15	Alto
		04	Cadastro de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		05	Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimento internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 03: Aprimorar a formação continuada de servidores	não acontecer a reestruturação do Plano Institucional de Capacitação - PIC	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução do aprimoramento da formação continuada de servidores	3	15	Alto
		06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 17: Melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores	não acontecer o estabelecimento de política para melhoria do programa de Qualidade de Vida no Trabalho na Reitoria e nos Campi	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução do melhoramento das condições de trabalho e saúde dos servidores	3	15	Alto
		07	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso III	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos que não definem os responsáveis	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

		08	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso IV e V	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	Regimento Geral, art. 60, inciso I e V	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o melhoramento e a promoção da metodologia dos processos de aquisição e/ou contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		02	Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 60, inciso II	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a criação, aperfeiçoamento e manutenção das soluções de tecnologia da informação e comunicação	pessoas desmotivadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	9	Alto
		03	Infraestrutura	Regimento Geral, art. 60, inciso III	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a adequação da disponibilidade de rede de dados e voz a demanda institucional	infraestrutura insuficiente	4	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	8	Alto
		04	Suporte Operacional	Regimento Geral, art. 60, inciso IV	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a adequação da atividade de suporte operacional	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	6	Moderado

Fonte: elaborado a partir de ação conjunta de comunicação entre a Controladoria e a Auditoria do IFPE.

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO NÍVEL DE RISCO, CONFORME ITENS 5.5 DO ANEXO X

Classificação	Macroprocessos		Processos de Trabalho		Nível de Risco (PxI)		Observação
1°	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Institucional	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 1, a ser executada em 2020
2°	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	05	Prestação de Contas	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 2, a ser executada em 2020
3°	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	03	Ouvidoria	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 3, a ser executada em 2020
4°	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	08	Correição	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 4, a ser executada em 2020
5°	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 5, a ser executada em 2020
6°	08	Assistência Estudantil	02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 6, a ser executada em 2020
7°	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 7, a ser executada em 2020
8°	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	02	Projetos e Orçamento	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 8, a ser executada em 2020
9°	12	Pessoas	05	Pagamento de Pessoal	20	Crítico	Ação de Auditoria nº 9, a ser executada em 2020
10°	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
11°	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	03	Dirigir e Operacionalizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
12°	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
13°	02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
14°	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Institucional	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020

15°	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
16°	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	03	Planejamento Organizacional	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
17°	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	04	Modelagem Padronização Organizacional	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
18°	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	04	Ética	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
19°	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	05	Acesso à Informação	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
20°	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	06	Conflito de Interesses	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
21°	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	07	Nepotismo	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
22°	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
23°	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
24°	05	Ensino	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
25°	07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
26°	07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
27°	07	Extensão	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
28°	07	Extensão	04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão tecnológica	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
29°	07	Extensão	05	Cultura e Artes	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
30°	07	Extensão	07	Internacionalização	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
31°	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	02	Orçamento e Finanças	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020

32°	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	03	Acompanhamento, Controle e Captação	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
33°	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	05	Suprimento de Bens e Serviços	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
34°	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
35°	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	03	Comunicação	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
36°	12	Pessoas	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
37°	12	Pessoas	03	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
38°	12	Pessoas	04	Cadastro de Pessoal	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
39°	12	Pessoas	06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
40°	12	Pessoas	06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
41°	12	Pessoas	07	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
42°	12	Pessoas	08	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
43°	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	15	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
44°	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
45°	02	Internacionalização	03	Convênios e Cooperações Internacionais	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
46°	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
47°	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020

48°	07	Extensão	06	Políticas Inclusivas	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
49°	07	Extensão	08	Programas Governamentais	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
50°	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão d Política e Diretrizes de Administração	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
51°	12	Pessoas	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	12	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
52°	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	04	Patrimônio	10	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
53°	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	02	Imagem Institucional e Design	10	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
54°	02	Internacionalização	02	Línguas	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
55°	02	Internacionalização	04	Mobilidade Internacional	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
56°	02	Internacionalização	05	Representação e Articulação Internacional	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
57°	05	Ensino	03	Desenvolvimento do Ensino	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
58°	05	Ensino	03	Desenvolvimento do Ensino	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
59°	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
60°	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
61°	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
62°	05	Ensino	05	Gestão Acadêmica	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
63°	06	Pesquisa e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
64°	06	Pesquisa e Inovação	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020

65º	06	Pesquisa e Inovação	03	Pesquisa	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
66º	06	Pesquisa e Inovação	04	Pós-Gradução	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
67º	06	Pesquisa e Inovação	05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
68º	07	Extensão	03	Estágios e Egressos	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
69º	08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
70º	08	Assistência Estudantil	03	Assistência ao Discente	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
71º	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	03	Avaliação de Estruturas	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
72º	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	04	Controle, Fiscalização e Recebimento	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
73º	12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
74º	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	02	Desenvolvimento	9	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
75º	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	03	Infraestrutura	8	Alto	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
76º	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	06	Informações e Desenvolvimento Institucional	6	Moderado	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
77º	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	02	Auditoria Interna Governamental	6	Moderado	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
78º	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	04	Jornalismo	6	Moderado	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020
79º	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	04	Suporte Operacional	6	Moderado	Processo de trabalho não contemplado no PAINT 2020

Fonte: elaborado pela Auditoria do IFPE.

Diagrama de Nível de Risco						
Probabilidade	5 – Quase certo	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		5	10	15	20	25
	4 – Provável	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		4	8	12	16	20
	3 – Possível	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Alto
		3	6	9	12	15
	2 – Improvável	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
		2	4	6	8	10
	1 – Raro	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
		1	2	3	4	5
		1 – Insignificante	2 – Menor	3 – Moderado	4 – Maior	5 – Alto
		Impacto				

Fonte: Controladoria do IFPE (Núcleo de Gestão de Riscos – NGRis).

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAINT 2020

PAINT 2020 – AÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DO ANEXO I E II

MÊS		Ações dispostas nos termos do Anexo I e II																			
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°
1	JANEIRO											X	X	X			X		X	X	X
2	FEVEREIRO	X		X			X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X
3	MARÇO	X		X			X	X		X		X	X	X	X	X			X	X	X
4	ABRIL	X		X			X	X		X		X	X	X	X	X	X			X	X
5	MAIO	X	X		X		X	X		X		X	X	X	X	X				X	X
6	JUNHO	X	X		X	X		X		X		X	X	X	X	X				X	X
7	JULHO		X		X	X			X	X		X	X	X	X	X				X	X
8	AGOSTO					X			X	X		X	X	X	X	X	X			X	X
9	SETEMBRO					X			X	X		X	X	X	X	X		X		X	X
10	OUTUBRO					X			X		X	X	X	X	X	X		X		X	X
11	NOVEMBRO					X			X		X	X	X	X	X	X		X		X	
12	DEZEMBRO											X	X	X			X			X	

ANEXO VI

FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO IFPE

PAINT 2020 – HORAS POR AÇÃO/HOMENS POR AÇÃO/HORAS POR HOMENS																						
	NOME	SIAPE	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°	H/H TOTAL
1	AÉRCIO JOSÉ PEREIRA	1804255			400	400						216	40		32	100	100	40	32		120	64	1.544
2	DAVID LIMA VILELA	1867177	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	200	200	50	50	100	100	126	360	64	1.800
3	EMERSON DA COSTA MELO	2868378		400									40		300	100	100	100	116	100	120	64	1.440
4	FÁBIO DA SILVA PESSOA	2178314			446	446							40		36	100	100	40	32		120	64	1.424
5	HELENA CRISTINA RODRIGUES ALVES	1878785							600	600			40		32	116	116	40	32		120	64	1.760
6	MARIA DAYANA LOPES DE OLIVEIRA	2089831	500	252									40		32	100	100	40	32		80	64	1.240
7	MELISSA CORDEIRO TORRES GALINDO	1620647	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	40	140	32	150	150	40	32		120	64	1.768
8	PAULO DE OLIVEIRA SEGUNDO	1855285											40		16	100	127	20	32		25	40	400
9	RAFAEL PENA CERQUEIRA FRIAS	1591771					600	600					40		32	128	128	40	32		120	64	1.784
10	WENIA VENTURA DE FARIAS CALDAS	1746091							300	300	600		40		32	120	120	40	32		120	64	1.768
TOTAL DE HORAS POR AÇÃO			**650**	**802**	**996**	**996**	**750**	**750**	**1.050**	**1.050**	**750**	**366**	**410**	**340**	**744**	**1.064**	**1.091**	**500**	**472**	**226**	**1.305**	**616**	**14.928**

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DE DIAS ÚTEIS POR SERVIDOR

PAINT 2020	AÉRCIO JOSÉ PEREIRA			DAVID LIMA VILELA			EMERSON DA COSTA MELO			FÁBIO DA SILVA PESSOA		
	SIAPE: 1357014			SIAPE: 1867177			SIAPE: 2868378			SIAPE: 2178314		
	AUDITOR			AUDITOR			AUDITOR			AUDITOR		
	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano	366	8	2928	366	8	2928	366	8	2928	366	8	2928
Sábados e Domingos	104	8	832	104	8	832	104	8	832	104	8	832
Feriados	17	8	136	17	8	136	17	8	136	17	8	136
Férias 2019	13	8	104							3	8	24
Férias 2020	17	8	136	20	8	160	24	8	192	21	8	168
Licença Capacitação	22	8	176				41	8	328	43	8	344
Afastamento												
Total de dias úteis	**193**		**1544**	**225**		**1800**	**180**		**1440**	**178**		**1424**

PAINT 2020	HELENA CRISTINA R. ALVES			MELISSA C. TORRES GALINDO			PAULO DE OLIVEIRA SEGUNDO			RAFAEL PENA CERQUEIRA FRIAS		
	SIAPE: 1878785			SIAPE: 1620647			SIAPE: 1855285			SIAPE: 1591771		
	AUDITORA			AUDITORA			AUDITOR			AUDITOR		
	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano	366	8	2928	366	8	2928	366	8	2928	366	8	2928
Sábados e Domingos	104	8	832	104	8	832	104	8	832	104	8	832
Feriados	18	8	144	17	8	136	17	8	136	15	8	120
Férias 2019										14	8	112
Férias 2020	24	8	192	24	8	192	21	8	168	10	8	80
Licença Capacitação												
Afastamento							174	8	1392			
Total de dias úteis	**220**		**1760**	**221**		**1768**	**50**		**400**	**223**		**1784**

PAINT 2020	WENIA VENTURA DE FARIAS CALDAS		
	SIAPE: 1746091		
	AUDITORA		
	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano	366	8	2928
Sábados e Domingos	104	8	832
Feriados	17	8	136
Férias 2019			
Férias 2020	24	8	192
Licença Capacitação			
Afastamento			
Total de dias úteis	**221**		**1768**

PAINT 2020	MARIA DAYANA L. DE OLIVEIRA		
	SIAPE: 2089832		
	AUDITORA		
	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano 20h	60	4	240
Dias do Ano 40h	306	8	2448
Sábados e Domingos 20h	16	4	64
Sábados e Domingos 40h	88	8	704
Feriados 20h	4	4	16
Feriados 40h	12	8	96
Férias 2020	19	8	152
Licença Capacitação	52	8	416
Total de dias úteis	**175**		**1240**

TOTAL DE HORAS
14928

ANEXO VIII

FERIADOS CONSIDERADOS PARA O CALCULO DOS DIAS ÚTEIS

Descrição dos Feriados Nacionais			Nº de Dias	Dia da semana
Janeiro	01/01/2020	Confraternização Universal	1	Quarta-feira
Fevereiro	24/02/2020	Carnaval	1	Segunda-feira
	25/02/2020	Carnaval	1	Terça-feira
	26/02/2020	Carnaval – Cinzas	1	Quarta-feira
Abril	10/04/2020	Paixão de Cristo	1	Sexta-feira
	21/04/2020	Tiradentes	1	Terça-feira
Maio	01/05/2020	Dia do Trabalho	1	Sexta-feira
Junho	11/06/2020	Corpus Christi	1	Quinta-feira
Setembro	07/09/2020	Independência do Brasil	1	Segunda-feira
Outubro	12/10/2020	Nossa Senhora Aparecida	1	Segunda-feira
	28/10/2020	Dia do Servidor Público	1	Quarta-feira
Novembro	02/11/2020	Finados	1	Segunda-feira
Dezembro	25/12/2020	Natal	1	Sexta-feira
Total			**13**	-

Descrição dos Feriados Estaduais - Pernambuco			Nº de Dias	Dia da semana
Março	06/03/2020	Data Magna do Estado de Pernambuco	1	Sexta-feira
Junho	24/06/2020	Dia de São João	1	Quarta-feira
Total			**2**	-

Descrição dos Feriados Municipais - Recife - Lei Municipal nº 9.777/1967			Nº de Dias	Dia da semana
Julho	16/07/2020	Nossa Senhora do Carmo	1	Quinta-feira
Dezembro	08/12/2020	Nossa Senhora da Conceição	1	Terça-feira
Total			**2**	-

Descrição dos Feriados Municipais – Belo Jardim			Nº de Dias	Dia da semana
Janeiro	20/01/2020	Dia de São Sebastião	1	Segunda-feira

Setembro	11/09/2020	Emancipação Política de Belo Jardim	1	Sexta-feira
Dezembro	08/12/2020	Dia de Nossa Senhora da Conceição	1	Terça-feira
Total			**3**	-

Descrição dos Feriados Municipais - Barreiros			**Nº de Dias**	**Dia da semana**
Setembro	29/09/2020	São Miguel – Padroeiro da Cidade	1	Terça-feira
Total			**1**	-

Descrição dos Feriados Municipais – Caruaru			**Nº de Dias**	**Dia da semana**
Maio	18/05/2020	Emancipação Política de Caruaru	1	Segunda-feira
Setembro	15/09/2020	Nossa Senhora das Dores	1	Terça-feira
Total			**2**	-

Descrição dos Feriados Municipais – Garanhuns			**Nº de Dias**	**Dia da semana**
Junho	13/06/2020	Dia de Santo Antônio – Padroeiro da Cidade	0	Sábado
Total			**0**	-

ANEXO IX

FÉRIAS/LICENÇAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

	NOME	SIAPE	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1	AÉRCIO JOSÉ PEREIRA	1804255	2019	01/02/20	14/01/20	2020	15/01/20	17/01/20	2020	29/06/20	03/07/20	2020	01/12/20	19/12/20	30
	AÉRCIO JOSÉ PEREIRA	1804255	2020	20/01/20	18/02/20										22
2	DAVID LIMA VILELA	1867177	2020	01/06/20	15/06/20	2020	01/12/20	15/12/20							20
3	EMERSON DA COSTA MELO	2868378	2020	02/01/20	02/01/20	2020	03/08/20	28/08/20	2020	03/11/20	05/11/20				24
	EMERSON DA COSTA MELO	2868378	2020	31/08/20	29/09/20	2020	30/09/20	29/10/20							41
4	FÁBIO DA SILVA PESSOA	2178314	2019	06/04/20	08/04/20	2020	06/07/20	04/08/20							24
	FÁBIO DA SILVA PESSOA	2178314	2020	06/01/20	04/02/20	2020	06/01/20	04/02/20							43
5	HELENA CRISTINA RODRIGUES ALVES	1878785	2020	10/08/20	14/08/20	2020	17/08/20	21/08/20	2020	24/08/20	12/09/20				24
6	MARIA DAYANA LOPES DE OLIVEIRA	2089831	2020	06/01/20	22/01/20	2020	08/09/20	15/09/20							19
	MARIA DAYANA LOPES DE OLIVEIRA	2089831	2020	02/03/20	15/05/20										52
7	MELISSA CORDEIRO TORRES GALINDO	1620647	2020	02/01/20	10/01/20	2020	03/08/20	13/08/20	2020	18/11/20	27/11/20				24
8	PAULO DE OLIVEIRA SEGUNDO	1855285	2020	17/09/20	16/10/20										21
9	RAFAEL PENA CERQUEIRA FRIAS	1591771	2019	06/01/20	23/01/20	2020	20/07/20	31/07/20							24
10	WENIA VENTURA DE FARIAS CALDAS	1746091	2020	06/01/20	17/01/20	2020	06/07/20	23/07/20							24

METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

PAINT 2020

(ANEXO X)

Reitora:

Anália Keila Rodrigues Ribeiro (Presidente do Conselho Superior)

Titular da Auditoria Interna:

David Lima Vilela - Auditor

Equipe da Auditoria Interna:

Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva - Assistente em Administração

Aércio José Pereira - Auditor

Emerson da Costa Melo - Auditor

Fábio da Silva Pessoa - Auditor

Helena Cristina Rodrigues Alves - Auditora

Maria Dayana Lopes de Oliveira - Auditora

Melissa Cordeiro Torres Galindo - Auditora

Paulo de Oliveira Segundo - Auditor

Rafael Pena Cerqueira Frias - Auditor

Wenia Ventura de Farias Caldas - Auditor

1. INTRODUÇÃO

Fase vital de qualquer trabalho, o planejamento tem como finalidade estabelecer um arranjo ordenado, que está relacionado com a **preparação, organização e estruturação** de um determinado objetivo.

Nesse contexto, o Plano de Auditoria Interna é a etapa de identificação dos trabalhos a serem realizados de forma prioritária, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da unidade auditada e os riscos a que seus processos estão sujeitos.

A Auditoria Interna Governamental, de acordo com a IN SFC nº 03 de 2017, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos de uma organização.

As organizações são compostas de diversas atividades que compõem estruturas, das quais de alguma forma ou grau têm seus riscos gerenciados, tendo como conceito de risco o efeito da incerteza nos objetivos.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) campi, 01 (uma) Unidade de Educação a Distância, e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada por unidade.

Conforme dispõe o Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, a Auditoria Interna deve atuar de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

A Auditoria Interna do IFPE é um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

> Segundo a International Organization of Supreme Audit Institutions (Intosai), as Entidades Fiscalizadoras Superiores adotam diferentes métodos quando realizam a análise preliminar do objeto de auditoria. As técnicas

> mais utilizadas são a análise de risco, a análise SWOT, a análise de problemas, entre outras. (ISSAI 3000/ 2004, Apendice 1).

2. JUSTIFICATIVA

O cenário organizacional contemporâneo é cada vez mais globalizado e volátil. A imprevisibilidade dos fatores internos e externos que norteiam os objetivos estabelecidos pelas organizações exigem além de uma gestão analítica holística, um gerenciamento dos riscos, identificando, analisando, avaliando, monitorando e tratando-os, com intuito de minimizar e/ou anular os impactos negativos e maximizar as possibilidades da eficácia no alcance dos objetivos.

Os órgãos de controle buscam acompanhar a evolução dos sistemas e manter o equilíbrio entre o que se faz necessário, a disponibilidade dos mecanismos/meios e a possibilidade concreta de realização e sucesso das ações, assim, gerenciar os riscos tornou-se uma prática adotada por várias unidades de Auditoria e recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), órgãos de controle da Administração Pública Federal.

A gestão da Auditoria Interna (AUDI), veem desenvolvendo um trabalho de estruturação, elaborando e formalizando procedimentos internos, papéis de trabalho e fluxogramas.

3. OBJETIVOS

- Assegurar conformidade com os critérios estabelecidos pelos órgãos de Controle da União;
- Disponibilizar aos auditores subsídios para tomada de decisão na elaboração de cada ação do PAINT;
- Construir uma Matriz de Risco (MR) com base nos processos de trabalho, identificando eventos de riscos classificados por causa e consequência e avaliados quanto à probabilidade e impacto, respectivamente.
- Priorizar os processos de trabalho classificados por nível de risco; e
- Aperfeiçoar a compreensão relativa da vulnerabilidade de cada unidade.

4. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS DO IFPE

O IFPE, por meio da Resolução Nº 57 – CONSUP, de 03/11/2018, instituiu a sua Política de Gestão de Riscos. Segundo o art. 3º da referida política, "o gerenciamento de riscos deverá ser

implementado de forma gradual em todas as unidades (campi, Educação a Distância e Reitoria) da Instituição, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPE. ".

Por meio da Portaria IFPE/GR Nº 769, de 07/06/2019, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGCR) do IFPE, que é responsável por supervisionar a implementação da gestão de riscos no âmbito do Instituto e assessorar permanentemente os dirigentes em questões relativas à Gestão de Governança Riscos e Controles.

Em 10/07/2019, o Conselho Superior do IFPE, a partir da Resolução Nº 50/2019, de 10/07/2019, criou a Controladoria do IFPE, a quem compete, dentre outros, exercer as competências e responsabilidades do Núcleo de Gestão de Riscos (NGRis), estabelecidas no art. 23 da Política de Gestão de Riscos.

A estratégia de implementação da gestão de riscos será feita por camadas dos processos do IFPE, em níveis de macroprocessos, processos, subprocessos, atividades e tarefas, conforme Resolução Nº 12/2019 – CGRC. Além disso, a ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos do IFPE é o Sistema Ágatha, conforme Resolução Nº 11/2019 - CGRC.

Por meio da Resolução Nº 14/2019, de 22/07/2019, o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) do IFPE aprovou o cronograma de elaboração e aprovação do Plano de Gestão de Riscos do IFPE. Nesse contexto, o prazo estabelecido para que a Controladoria do IFPE submeta a proposta do referido plano para apreciação do CGRC será o mês dezembro de 2019.

Diante do exposto, considerando a criação da Controladoria do IFPE (Núcleo de Gestão de Riscos – NGRis), cuja competência disposta na Resolução CONSUP Nº 57/2019 e Resolução CONSUP Nº 50/2019 discorre sobre a operacionalização da gestão de riscos do IFPE, buscou-se da referida Unidade subsídios para a elaboração do Plano Anual da Auditoria 2020 (PAINT-2020), nos termos do art. 4º da IN CGU nº 09/2018.

5. METODOLOGIA

A metodologia possui como referência o fluxo do negócio do Sistema Ághata, conforme segue:

5.1 Entendimento do Contexto

5.1.1 Identificação dos Macroprocessos e Processos:

- **Macroprocessos:** definidos conforme objetivos estatutários, missão, políticas institucionais permanentes, nos termos dispostos na Cadeia de Valor Público do IFPE, aprovada pela Resolução Nº 06/2019 do Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC) do IFPE.
- **Processos de Trabalho:** definidos conforme a subdivisão dos objetivos organizacionais dispostos no Regimento Geral, Decreto 5.480/2005, Decreto 9.203/2017, Plano de Integridade, Lei nº 12.527/2011, nos termos da documentação encaminhada pela Controladoria do IFPE.

5.1.2 Correlação entre os Objetivos Organizacionais e os Objetivos Estratégicos do PDI

- **Objetivos do Macroprocesso:** identificados a partir da relação entre os macroprocessos identificados na Cadeia de Valor Público do IFPE e os objetivos dispostos nos incisos do art. 5º do Estatuto do IFPE.
- **Objetivos do Processo:** identificados a partir da relação dos macroprocessos e dispositivos definidos no Regimento Geral do IFPE aplicados com ênfase nos objetivos estratégicos dispostos no PDI do IFPE.

5.2 Identificação de Riscos

5.2.1 Identificação de Eventos de Riscos:

- **Eventos de Riscos:** identificados a partir do eventual não cumprimento das metas previstas para cada objetivo estratégico definido do PDI do IFPE.

5.3 Análise de Riscos

- **Análise de riscos:** identificação das causas (e suas fontes) e das consequências potenciais relevantes para o alcance dos objetivos da instituição.

    - **Causa:** identificada a partir da fonte/fator de riscos (fraquezas e/ou ameaças) aplicada juntamente com as fragilidades.
    - **Consequência:** identificada a partir dos potenciais efeitos da não execução dos objetivo e metas do PDI.

5.4 Avaliação de Riscos

5.4.1 Avaliação de evento de risco quanto à probabilidade:

- **Probabilidade:** possibilidade de ocorrência de um evento, mensurada sob a perspectiva da causa, conforme parâmetros abaixo:

Probabilidade						
	Aspectos Avaliativos	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
	Frequência Observada/ Esperada	Muito Baixa (<10%)	Baixa (>=10% <=30%)	Média (>30% <=50%)	Alta (>50% <=90%)	Muito Alta (>90%)
	Peso	1	2	3	4	5

Fonte: Sistema Ághata

5.4.2 Avaliação de evento de risco quanto ao impacto:

- **Impacto:** efeito resultante da ocorrência do evento, mensurado sob a perspectiva da consequência, conforme parâmetros abaixo:

Impacto - Fatores para Análise							
	Aspectos Avaliativos						Peso
	Estratégico - Tático - Operacional					Econômico - Financeiro	
	Esforço de Gestão Processos Organizacionais	Regulação Sinaes / Contas	Reputação / Imagem	Geração de Valor Público	Intervenção Hierárquica	Valor Orçamentário	
	17%	17%	17%	17%	15%	17%	100%
Orientações	Evento com potencial para levar o negócio ao serviço ao colapso	Determina interrupção das atividades	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos	Prejudica o alcance da missão e objetivos estatutários do IFPE	Exigiria a intervenção do Reitor	> = 25%	5 - Catastrófico

		estratégicos e a missão				
Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Determina ações de caráter pecuniários (multas)	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	Prejudica o alcance da missão da Reitoria / Campus	Exigiria a intervenção do Pró-Reitor / Diretor-Geral / Diretor Sistêmico / Assessor Sistêmico	> = 10% < 25%	4 - Grande
Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Determina ações de caráter corretivo	Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	Exigiria a intervenção do Diretor / Chefe de Departamento / Chefe de Divisão	> = 3% < 10%	3 - Moderado
Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	Determina ações de caráter orientativo	Tende a limitar-se às partes envolvidas	Prejudica o alcance da metas do processo	Exigiria a intervenção do Coordenador / Coordenadoria	> = 1% < 3%	2 - Pequeno
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Pouco ou nenhum impacto	Impacto apenas interno / sem impacto	Pouco ou nenhum impacto nas metas	Seria alcançada no funcionamento normal da atividade	< 1%	1 - Insignificante

Fonte: Sistema Ághata

5.4.3 Nível de Risco

- **Nível de risco:** identificação da magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência, resultante do produto da multiplicação do nível de probabilidade e impacto.

Diagrama de Nível de Risco						
Probabilidade	5 – Quase certo	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		5	10	15	20	25
	4 – Provável	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		4	8	12	16	20
	3 – Possível	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Alto
		3	6	9	12	15
	2 – Improvável	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
		2	4	6	8	10

	1 – Raro	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
		1	2	3	4	5
		1 – Insignificante	2 – Menor	3 – Moderado	4 – Maior	5 – Alto
		Impacto				

Fonte: Controladoria do IFPE (Núcleo de Gestão de Riscos – NGRis).

5.5 Classificação dos processos de trabalho em função do nível de risco

- Elaboração de tabela em que os processos de trabalho deverão estar ordenados de forma decrescente de nível de risco.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do risco é relevante porque proporciona a identificação dos elementos que compõem a instituição e das áreas mais importantes, de forma que o auditor obtenha uma segurança razoável.

A Gestão de risco favorece para o desenvolvimento e para as políticas de segurança da organização de forma holística, que também são representados pelo controle interno, uma vez que o setor tem uma visão de todas as atividades relevantes que a organização executa.

7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR ISO 31000:2009 (2011). Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes – ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ABR. Universidade Federal do ABC. Projeto de Auditoria Baseada em Riscos.

AUDIBRA. COSO, Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada: Sumário Executivo e Estrutura.

BRASIL. Poder Executivo. Controladoria Geral da União, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

BRASIL. Poder Executivo. Controladoria Geral da União. Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

BRASIL. Poder Executivo. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/manual-de-girc/view>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Conselho Superior do IFPE. Resolução Nº 57/2018 – CONSUP. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2018-1/resolucoes-2018-2 >

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Conselho Superior do IFPE. Resolução Nº 50/2019 – CONSUP. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2019/copy_of_resolucoes-2019-1>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE. Resolução Nº 11/2019 – CGRC. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE. Resolução Nº 12/2019 – CGRC. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE. Resolução Nº 14/2019 – CGRC. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes>

CRUZ, Flávio da (2008). Auditoria Governamental. São Paulo, Atlas.

BTCU Especial (2010). Análise swot e Diagrama. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/programas_governo/tecnicas_anop >

GESTÃO (2013). Ministério do Planejamento, Orçamento. Guia de orientação para o gerenciamento de Riscos.

GESTÃO. Ministério do Planejamento, Orçamento e. Secretaria de Gestão Pública. Modelo de excelência do sistema de gestão pública – Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/folder_rngp/folder_nucleo/RJ/pasta.2013-05-20.0206812602/05.%20Modelo%20de%20Excelencia%20do%20Sistema%20de%20Gestao%20Publica%20%20-%20guia%20de%20avaliacao%20finallinkado-1.pdf>

SÁ, Antonio Lopes de (2000). Curso de auditoria. 9. ed. São Paulo, Atlas.

YOSHITAKE, Mariano (2009). Auditoria Contábil: metodologia de processos de auditoria. Curitiba, Juruá.